



Proc. Nº 45110/11  
Pág. 1940  
Rúbrica J

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

**7º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 071/2012**  
**PROCESSO Nº 45110/2011**  
**CONCORRÊNCIA Nº 013/2011**

PUBLICADO DIO-ES  
EM 13.08.15

**SÉTIMO TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VILA VELHA E A EMPRESA PELICANO CONSTRUÇÕES S/A, NA FORMA ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, inscrito no CNPJ nº 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras, Sr. **PAULO MAURÍCIO FERRARI**, CPF nº 202.217.036-91; daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PELICANO CONSTRUÇÕES S/A**, CNPJ Nº 27.426.196/0001-37, estabelecida à Avenida João Palácio, nº 166, Eurico Salles, Serra /ES, por seu Representante Legal, o Senhor **FERNANDO FURTADO RIBEIRO**, CPF Nº 027.589.497-50, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2012, cujo objeto é **Execução das Obras de Recuperação Continuada das Vias Urbanas do Município de Vila Velha/ES**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, oriundo do Processo Administrativo nº 45110/2011, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E OBJETO**

As partes qualificadas, considerando o disposto do Art. 65, Inciso I, alínea “a”, da lei 8.666/93, consolidada, resolvem aditar o Contrato nº 071/2012, mediante celebração do Sétimo Termo Aditivo, devido a necessidade de Acréscimo e Decréscimo Sem Alteração de Valor, conforme justificativa à fl. 1859, do processo administrativo nº 45110/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Passaram a fazer parte do Contrato original planilha de acréscimos e decréscimos de serviços que geram este Termo Aditivo sem, contudo, gerar alteração no valor global do Contrato.



Proc. Nº 45110199  
Pág. 1941  
Rúbrica f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 071/2012 não alteradas por este instrumento, assegurando-se a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, bem como os reajustes previstos contratualmente, nos termos da lei.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Vila Velha – Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Sétimo Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor.

Vila Velha (ES), 03 de agosto de 2015.

  
**PAULO MAURÍCIO FERRARI**

Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras

  
**FERNANDO FURTADO RIBEIRO**  
Pelicano Construções S/A